



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação artística do **Cantor Eugênio Bispo**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.118** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela Empresa **15.187.247 LEANDERSON SANTOS CARVALHO (CNPJ n.º 15.187.247/0001-36)** com valor unitário para contratação da apresentação artística do **Cantor Eugênio Bispo**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024, na ordem de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**;
5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

U. O.	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	2035	13.392.0004.2035	15000000	3390.39.00	91	1.702.779,11

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º 325/2024/SECULTUR**, apresentação artística do **Cantor Eugênio Bispo**, através da empresa **15.187.247 LEANDERSON SANTOS CARVALHO (CNPJ n.º 15.187.247/0001-36)**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Contrato de Prestação de Serviço**, firmado com 50.252.762 MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO (CNPJ: 50.252.762/0001-535), com valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** referente a **“Apresentação de show musical**



por parte da Banda Eugênio Bispo e O Bambas do Forró, na Casa de shows Parque Sumauma, em Cruz das Almas/BA, no dia 28/06/2023;"

b) Contrato de Prestação de Serviço, firmado com 50.252.762 MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO (CNPJ: 50.252.762/0001-535), com valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** referente a *"Apresentação de show musical por parte da Banda Eugênio Bispo e O Bambas do Forró, na Casa de shows Parque de Vaquejada Maria do Carmo, em Serrinha/BA, no dia 23/06/2023;"*

c) Contrato de Prestação de Serviço, firmado com ERIKA ABRAHÃO SANTOS CARVALHO 05324531588 (CNPJ: 16.971.886/0001-50), com valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** referente a *"Apresentação de show musical por parte da Banda Eugênio Bispo e O Bambas do Forró, deverá se apresentar no dia 23/06/2024, na Praia do Saco, cidade de Estância/SE;"*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 19 de Junho de 2024.


EVÂNIO DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024